



## Síntese de Legislação Nacional n.º 1676

Semana de 20 a 25 de abril de 2020

### ÍNDICE

<b>Regulamentação Coletiva de Trabalho</b>	<b>página 1</b>
<b>Legislação - Coronavírus - COVID-19</b>	<b>página 2 a 6</b>
<b>Legislação – Geral (sem relação c/ corona vírus)</b>	<b>página 6 a 10</b>
<b>Resumo dos Flash diários</b>	<b>página 10 a 16</b>

---

### **Regulamentação Coletiva de Trabalho**

#### **Instituições de Solidariedade Social**

[Portaria n.º 99/2020](#)

21/04/2020

Determina a extensão do contrato coletivo entre a CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e a FNSTFPS - Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais publicado no [BTE 1/2020](#), de 08/01/2020

#### **Aplica-se:**

- às relações de trabalho entre instituições particulares de solidariedade social não filiadas na confederação outorgante que prossigam as atividades reguladas pela convenção, exceto as santas casas da misericórdia, e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nela previstas.
- às relações de trabalho entre instituições particulares de solidariedade social filiadas na confederação outorgante que prossigam as atividades reguladas pela convenção e trabalhadores ao seu serviço, das referidas profissões e categorias profissionais, não representados pela associação sindical outorgante..

#### **Não se aplica:**

- às instituições particulares de solidariedade social filiadas na UMP - União das Misericórdias Portuguesas

A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção coletiva produzem efeitos a partir de 1 de março de 2020



---

## Legislação

### Geral: Coronavírus - COVID-19

**Geral:** incentivos Portugal 2020 / Competitividade e Internacionalização

[Despacho n.º 4776/2020](#)

21/04/2020

1ª alteração [Despacho n.º 3565-A/2016](#), de 9/03, (artºs 4º e 5º) que estabelece as normas de procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários no âmbito dos Sistemas de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020) e a Ações Coletivas (SIAC) no Domínio da Competitividade e Internacionalização, **com o objetivo de** proceder à aceleração de pagamento de incentivos, diferimento de amortizações de subsídios e da elegibilidade de despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19.

e

[Despacho n.º 4777/2020](#)

21/04/2020

3ª alteração à [Despacho nº 10172-A/2015](#), de 10/09, (artºs 4º, 5º e 6º) que aprova o regulamento que define os procedimentos relativos a pagamentos aos beneficiários do Sistema de Incentivos no domínio da Competitividade e Internacionalização, **com o objetivo de** proceder à aceleração de pagamento de incentivos, diferimento de amortizações de subsídios e da elegibilidade de despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou ações canceladas ou adiadas por razões relacionadas com o COVID-19.

Data de produção de efeitos de ambos os diplomas: 02/04/2020

**Geral:** COVID-19 – Requerimento de Apoios Excecionais

[Despacho SS](#)

20/04/2020

Orientações para o Instituto da Segurança Social, IP e para o Instituto de Informática referentes às datas de requerimentos e aos períodos de referência dos apoios excecionais e extraordinários previstos no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, para trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores independentes e membros de órgãos estatutários.

**Agricultura:** formação profissional na agricultura

[Despacho n.º 4791/2020](#)

21/04/2020

Medidas excecionais e temporárias a adotar no âmbito da formação profissional específica setorial regulamentada pelo Ministério da Agricultura atendendo ao disposto no ponto 6, art.º 9.º "Suspensão de atividades letivas e não letivas e formativas", do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13/03 de março, que determina que a atividade formativa presencial pode ser exceionalmente substituída por formação à distância, quando tal for possível e estiverem reunidas as condições para o efeito.



1 - As entidades formadoras certificadas setorialmente devem atender às informações prestadas pelo Aviso-DGERT acessível através do endereço <https://certifica.dgert.gov.pt/aviso-angep.aspx>, pelo qual também acedem ao documento “Medidas Excepcionais e Temporárias Relativas à Situação Epidemiológica do Novo Coronavírus — COVID 19, Modalidades de Qualificação de Adultos”, publicado pela ANQEP, I. P.

2 - Ainda, devem atender a toda a regulamentação específica setorial, disponível no sítio da DGADR em <https://www.dgadr.gov.pt/formacao/certificacao-de-entidades-formadoras-e-homologacao-das-acoes-de-formacao>, ao determinado no Despacho n.º 13/G/2020, de 23/03, e no presente despacho.

Data de produção de efeitos: 26/04/2020

**Indústria Petrolífera:** permissão de escoamento de gasolina com especificações de inverno

[Portaria n.º 102-A/2020](#)

24/04/2020

Estabelece um período excecional, entre 1 de maio e 30 de junho de 2020, durante o qual a comercialização de gasolina com especificações de inverno, ainda existente nas armazenagens em território nacional, pode ser comercializada para efeitos do seu escoamento, em virtude do estado de emergência ter determinado a baixa rotatividade de produtos armazenados ao longo de toda a cadeia de fornecimento de combustíveis, que nesta altura é muito mais lenta do que o que estava previsto e planeado.

Data de produção de efeitos: 25/04/2020

**Indústria Química:** Colocação de produtos biocidas durante o período da pandemia pelo COVID-19

[Nota Informativa da DGS e da DGAV – Versão consolidada.](#)

20/04/2020

Requisitos e procedimentos, a título absolutamente excecional e durante o período da pandemia pelo COVID-19, que as Autoridades Competentes para os Biocidas (DGS e DGAV) estabeleceram, de forma a agilizar os procedimentos legais aplicáveis aos produtos biocidas destinados ao uso humano (por exemplo o álcool gel para desinfeção das mãos), destinados à desinfeção das superfícies em geral e às superfícies em contacto com géneros alimentícios, substituindo a solicitação de autorização nacional de acordo com o artigo 55.º (1) do BPR.

**Transporte terrestre:** Suspensão de normas dos tempos de condução e repouso – prorrogação até 31 de maio

[Comunicado da AMT - Autoridade da Mobilidade e Transporte](#)

21/04/2020

Considerando a renovação do Estado de Emergência, a necessidade manter a igualdade das regras de concorrência entre empresas, as orientações transmitidas pela CE a Autoridade da Mobilidade e Transporte decidiu prorrogar até 31 de maio, as derrogações anteriormente aceites de suspensão de normas dos tempos de condução e repouso para os condutores envolvidos no transporte rodoviário de mercadorias.

**Transporte Aéreo (aviação civil):** suspensão de vôos de e para Itália

[Despacho n.º 4808-B/2020](#)

21/04/2020

Prorroga por novo período de 14 dias, com efeitos a partir das 00:00h do dia 22/04/2020 de suspensão dos voos de e para Itália inicialmente regulado no [Despacho n.º 3186-D/2020](#).



Data de produção de efeitos: 22/04/2020

Data de cessação de efeitos: 06/05/2020

**Turismo:** apoio financeiro devido à crise pandémica COVID-19

[Decreto-Lei n.º 17/2020](#)

23/04/2020

Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas ao setor do turismo, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aplicáveis às viagens organizadas por agências de viagens e turismo, ao cancelamento de reservas em empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local e às relações entre agências de viagens e turismo, operadores de animação turística e os empreendimentos turísticos e os estabelecimentos de alojamento local.

Data de produção de efeitos: 24/04/2020

**Administração Pública:** Ajuste direto para aquisição de bens, equipamentos e serviços necessários ao combate à pandemia do COVID-19

[Decreto-Lei n.º 18/2020](#)

23/04/2020

Altera o [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13/03, para instituir um regime excecional simplificado do ajuste direto apenas para uma lista delimitada de bens, equipamentos e serviços (**lista abaixo**), e para estrita utilização pela DGS, pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., e pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., autorizando a dispensa do cumprimento de formalidades previstas na parte II do Código dos Contratos Públicos e, se necessário, apto a dar resposta a qualquer exigência imprevista pelo fornecedor relativa à alteração de preços, quantidades ou outros elementos essenciais da contratação, ou dela decorrentes.

- a) Equipamentos de proteção individual;
- b) Bens necessários à realização de testes à COVID -19;
- c) Equipamentos e material para unidades de cuidados intensivos;
- d) Medicamentos, incluindo gases medicinais;
- e) Outros dispositivos médicos;
- f) Serviços de logística e transporte, incluindo aéreo, relacionados com as aquisições, a título oneroso ou gratuito, dos bens referidos nas alíneas anteriores, bem como com a sua distribuição a entidades sob tutela do membro do Governo responsável pela área da saúde ou a outras entidades públicas ou de interesse público às quais se destinem.

Data de produção de efeitos: 24/04/2020

**Justiça:** Formalidades da citação e da notificação postal

[Declaração de Retificação n.º 17/2020](#)

23/04/2020

Declaração de Retificação à [Lei n.º 10/2020](#), de 18/04, «Regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação e da notificação postal, no âmbito da pandemia da doença COVID-19»

**e**

Processo administrativo / tramitação eletrónica

[Portaria n.º 100/2020](#)



22/04/2020

Devido à pandemia provocada pelo COVID-19 mostra-se necessário proceder à suspensão da produção de efeitos de algumas das medidas regulamentadas pela [Portaria n.º 341/2019](#), de 1/10, e pela [Portaria n.º 380/2017](#), de 19/12, pelo que se procede:

- 1ª alteração à [Portaria n.º 341/2019](#), de 1/10, que regulamenta os modelos a que devem obedecer os articulados no âmbito dos processos de contencioso dos procedimentos de massa, previstos no n.º 3 do artigo 99.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, bem como os formulários de articulados suscetíveis de determinar a redução da taxa de justiça aplicável aos processos administrativos, previstos no n.º 9 do artigo 6.º do Regulamento das Custas Processuais,
- à 4ª alteração à [Portaria n.º 380/2017](#), de 19/12, que regula a tramitação eletrónica dos processos nos tribunais administrativos de círculo, nos tribunais tributários, nos tribunais centrais administrativos e no Supremo Tribunal Administrativo.

Data de produção de efeitos: 23/04/32020. A alteração à [Portaria n.º 380/2017](#) produz efeitos a 27/01/2021

**e**

Atendimento presencial nas secretarias judiciais e Ministério Público

[Despacho n.º 4836/2020](#)

22/04/2020

Determina os termos do atendimento presencial junto das secretarias judiciais e dos respetivos serviços do Ministério Público, durante o estado de emergência

Data de produção de efeitos: 20/04/2020 e enquanto vigorar o estado de emergência

**Prisões, Lares, Hospitais:** destinos admissíveis para os produtos retirados do mercado

[Despacho n.º 4946-A/2020](#)

23/04/2020

Procede ao alargamento do universo dos destinos admissíveis para os produtos retirados (frutas e produtos hortícolas) fixados na Portaria n.º 88-E/2020, de 6/04, de modo que, a par das organizações caritativas, possam também beneficiar da referida ação as instituições penitenciárias, as colónias de férias infantis, os hospitais e os lares de idosos

Data de produção de efeitos: 21/04/2020

Data de cessação de efeitos: 31/12/2020

**Lares:** seguimento clínico dos doentes COVID-19

[Despacho n.º 4959/2020](#)

24/04/2020

Determina que o seguimento clínico dos doentes COVID-19 que habitem em estabelecimento residencial para pessoas idosas e cuja situação clínica não exija internamento hospitalar é acompanhado, diariamente, por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência, em complemento das orientações de caráter preventivo e os procedimentos a garantir perante caso(s) suspeito(s) de infeção por SARS-CoV-2, no âmbito dos estabelecimentos de apoio social, de cariz residencial, já fixadas no [Despacho n.º 4097-B/2020](#), de 2/04.

Data de produção de efeitos: 25/04/2020



**Escolas de condução:** suspensão de atividade

[Despacho n.º 4756-A/2020](#)

20/04/2020

Estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à suspensão do ensino da condução, dos exames e da atividade de formação presencial de certificação de profissionais como forma de combate à situação epidemiológica do novo coronavírus - COVID-19, prorrogando os efeitos do [Despacho n.º 3301-B/2020](#)

Data de produção de efeitos: 18/04/2020

Data de cessação de efeitos: 02/05/2020

**Atividades Desportivas:** apoio financeiro devido à crise pandémica COVID-19

[Decreto-Lei n.º 18-A/2020](#)

23/04/2020

Estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área do desporto, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, quanto:

- a) à prorrogação do estatuto de utilidade pública desportiva das federações desportivas, bem como a ulterior renovação e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva (RJFD);
- b) às alterações a regulamentos de federações desportivas;
- c) à duração do mandato dos titulares dos órgãos das federações desportivas, bem como das ligas profissionais ou associações territoriais de clubes nelas filiadas;
- d) à aplicação durante o ano de 2020 do regime duodecimal dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- e) à equiparação da formação contínua à distância a formação presencial, para efeitos de determinação do número de horas necessárias à obtenção de unidades de crédito de formação contínua;
- f) à renovação da inscrição no registo dos agentes desportivos de alto rendimento;
- g) à renovação dos exames médico-desportivos.

Data de produção de efeitos: 24/04/2020

---

### Legislação – Geral (sem relação c/ corona vírus)

**Geral:** Garantias das contribuintes na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT),

[Portaria n.º 98/2020](#)

20/04/2020

Cria a Direção de Serviços de Apoio e Defesa do Contribuinte na estrutura nuclear da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), alterando para o efeito a [Portaria n.º 320-A/2011](#), de 30/12, que estabelece a estrutura da AT e fixa as suas competências.

**Geral:** Programa SIMPLEX+

[Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/A](#)

24/04/2020

Determina a cessação de vigência de decretos regulamentares regionais publicados entre 1997 e 2018.



**Geral:** Prova de origem - Acordo UE – PTU (Países e Territórios Ultramarinos)

[Ofício-circulado n.º 15 759/2020](#)

15/04/2020

Na sequência da Decisão (UE) 2019/2196 do Conselho, desde 1 de janeiro de 2020 o tratamento preferencial na importação na UE de produtos originários dos PTU, será atribuído apenas mediante a apresentação de declarações de origem emitidas nos respetivos documentos comerciais por Exportadores Registados desses PTU.

Não se encontra em vigor qualquer período de transição para a aplicação do sistema REX pelos PTU, pelo que os certificados de circulação EUR.1 e as declarações de origem emitidas por Exportadores Autorizados desses PTU, não serão mais aceitáveis desde a referida data de 1 de janeiro de 2020.

**Geral:** Isenção do Imposto sobre veículos - Famílias numerosas.

[Ofício-circulado n.º 35 129/2020](#)

08/04/2020

Clarifica as condições de isenção de 50% do montante do Imposto Sobre Veículos (ISV) aplicável às famílias numerosas, na aquisição de automóveis ligeiros de passageiros com lotação superior a 5 lugares consagrada pela Lei n.º 68/2015, de 8 de julho, que adita ao Código do Imposto Sobre Veículos (CISV), os artigos 57.º - A e 57.º - B.

**Geral:**

Plano de Ação para a Transição Digital

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020](#)

21/04/2020

Aprova o Plano de Ação para a Transição Digital (PATD), que tem a seguinte estrutura:

- a) Pilar I: Capacitação e inclusão digital das pessoas;
  - a.1) Subpilar I.1 - Educação digital;
  - a.2) Subpilar I.2 - Formação profissional e requalificação;
  - a.3) Subpilar I.3 - Inclusão e literacia digital;
- b) Pilar II: Transformação digital do tecido empresarial;
  - b.1) Subpilar II.1 - Empreendedorismo e atração de investimento;
  - b.2) Subpilar II.2 - Tecido empresarial, com foco nas pequenas e médias empresas (PME);
  - b.3) Subpilar II.3 - Transferência de conhecimento científico e tecnológico para a economia;
- c) Pilar III: Digitalização do Estado;
  - c.1) Subpilar III.1 - Serviços públicos digitais;
  - c.2) Subpilar III.2 - Administração central ágil e aberta;
  - c.3) Subpilar III.3 - Administração regional conectada e aberta;
- d) Catalisadores da transição digital de Portugal;
  - d.1) Regulação, privacidade, cibersegurança e ciberdefesa;
  - d.2) Economia circular dos dados;
  - d.3) Conectividade e infraestrutura;
  - d.4) Tecnologias disruptivas;
  - d.5) Alinhamento com a estratégia digital europeia;
  - d.6) Comunicação e promoção.

e



Plano de Ação para a Transição Digital - Estrutura de Missão Portugal Digital

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2020](#)

21/04/2020

Cria a Estrutura de Missão Portugal Digital

**Setor Energético:** Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas do setor de gás natural (MPAI)

[Diretiva n.º 7/2020](#) ERSE

21/04/2020

1ª alteração ao Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas de gás natural aprovado em anexo à [Diretiva n.º 13/2017 ERSE](#), de 21/09.

Data de produção de efeitos: 26/04/2020, com algumas exceções

**Setor dos Resíduos:** receção, recolha e transporte de resíduos orgânicos provenientes de fontes alternativas

[Despacho n.º 4808-A/2020](#)

21/04/2020

Autoriza a Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A., a proceder à receção, recolha e transporte de resíduos orgânicos provenientes de fontes alternativas às previstas no respetivo contrato de concessão, designadamente industriais e agrícolas, com o objetivo de alimentar os digestores da estação de tratamento e valorização orgânica que mantém sob sua gestão.

Data de produção de efeitos: 20/04/2020 enquanto vigorar o estado de emergência

**Transporte Terrestre:**

Regime contraordenacional tacógrafo

[Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/M](#)

22/04/2020

2º alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/M](#), de 17/01, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 169/2009, de 31/07, que define o regime contraordenacional aplicável ao incumprimento das regras relativas à instalação e uso do tacógrafo estabelecidas no Regulamento (CEE) n.º 3821/85.

Data de produção de efeitos: 01/01/2018

**e**

Incorporação física de biocombustíveis no biodiesel no gasóleo utilizado no setor dos transportes terrestres

[Despacho n.º 4736/2020](#)

20/04/2020

Determina, excecional e transitoriamente, a obrigatoriedade de incorporação física de biocombustíveis, numa percentagem mínima de 6,75 % em volume de biodiesel no gasóleo utilizado no setor dos transportes terrestres, à semelhança do que vigorou até 2014.

**Transporte Aéreo:** método de avaliação da formação linguística dos pilotos de aeronaves

[Regulamento n.º 428/2020](#) - ANAC

24/04/2020



Regulamenta o método de avaliação relativo à demonstração da proficiência linguística dos pilotos de aeronaves, bem como os requisitos de certificação das organizações de avaliação de tal proficiência

Data de produção de efeitos: 25/04/2020

**Turismo:** cursos, de nível secundário de dupla certificação

[Portaria n.º 102/2020](#)

24/04/2020

Procede à regulamentação dos cursos, de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional, das áreas de educação e formação da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração e Turismo e Lazer, a desenvolver pelo Turismo de Portugal, I. P., através da sua rede de escolas

Data de produção de efeitos: Produz efeitos a partir do ano letivo de:

- a) 2019/2020, no que respeita ao 1.º ano do ciclo de formação;
- b) 2020/2021, no que respeita ao 2.º ano do ciclo de formação;
- c) 2021/2022, no que respeita ao 3.º ano do ciclo de formação.

**Seguros:** qualificação e formação profissional

[Norma Regulamentar n.º 2/2020-R](#) - ASF

22/04/2020

Alteração da [Norma Regulamentar n.º 6/2019-R](#) ASSFP, de 3/09, no que se refere à realização de sessões de formação à distância, através do recurso a meios tecnológicos que permitam o contacto visual ou sonoro dos formandos, em tempo real.

Data de produção de efeitos: 08/04/2020

**Justiça:** medida «Simplificação da comunicação entre tribunais e escolas»

[Portaria n.º 101/2020](#)

23/04/2020

1ª alteração à [Portaria n.º 357/2019](#), de 8/10, que regulamenta as comunicações eletrónicas entre os tribunais judiciais e as escolas da rede pública tuteladas pelo Ministério da Educação

Data de produção de efeitos: 24/04/2020

**Notariado:** arquivo e gestão documental

[Regulamento n.º 429/2020](#)

24/04/2020

Regula o processo de arquivo e gestão documental, em instalações externas especialmente destinadas a esse efeito, do acervo documental gerado nos cartórios notariais a cargo dos membros da Ordem dos Notários.

Data de produção de efeitos: 04/05/2020

**Atividades de Investigação e Desenvolvimento:**

Zonas Livres Tecnológicas

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2020](#)

21/04/2020



Estabelece os princípios gerais para a criação e regulamentação das Zonas Livres Tecnológicas que permitam a elaboração de um quadro legislativo que promova e facilite a realização de atividades de investigação, demonstração e teste, em ambiente real, de tecnologias, produtos, serviços, processos e modelos inovadores, em Portugal.

Data de produção de efeitos: 22/04/2020

**e**

Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico

[Despacho n.º 4958/2020](#)

24/04/2020

Procede à atualização do Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico

Data de produção de efeitos: 25/04/2020

---

## Resumo dos Flash diários

### FLASH Nº 9 – dia 24/04

#### **Apoio Financeiro Complementar aos Trabalhadores Independentes e Sócios-Gerentes de Sociedades – Madeira**

O Instituto de Segurança Social da Madeira divulgou um [conjunto de informações](#), relacionadas com o apoio financeiro complementar, excecional e temporário, atribuído pelo Governo Regional da Madeira aos trabalhadores independentes, bem como aos sócios-gerentes de sociedades, e aos membros de órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas, com funções equivalentes àqueles, sem trabalhadores por conta de outrem, em consequência do surto da COVID-19.

#### **Concessão de empréstimos às empresas por Fundos de Créditos**

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) publicou o [Regulamento da CMVM n.º 5/2020](#), que estabelece as normas segundo as quais os Organismos de Investimento Alternativo Especializado de Créditos, comumente designados por fundos de créditos, podem conceder empréstimos às empresas.

#### **Diálogo com a sociedade civil sobre o Sistema de Preferências Generalizadas**

A Direção-Geral do Comércio da Comissão Europeia (DG TRADE) promove no próximo dia **6 de maio**, através da plataforma WEBEX, um diálogo com a sociedade civil, para apresentar o relatório inicial do estudo de apoio para a avaliação de impacto necessária à revisão do Regulamento (UE) n.º 978/2012, que disciplina o Sistema de Preferências Generalizadas da União Europeia. Mais informações [no site da DGAE](#)

#### **Plano de Ação para a Indústria do Vestuário (PAIV) para combate à crise provocada pela pandemia COVID 19 (22/04)**

O PAIV anunciado a 22/04/2020, negociado pela **Organização Internacional de Empregadores**, a **Confederação Sindical Internacional** e a **IndustriALL Global Union**, com o apoio técnico da **Organização Internacional do Trabalho** (OIT), surge no atual contexto de crise propiciada pela pandemia COVID 19, a qual se tem vindo a refletir de forma muito significativa neste sector, levando ao cancelamento de muitas



encomendas, à interrupção dos fornecimentos de bens, à disrupção das cadeias de valor, ao fecho de fábricas e ao conseqüente acréscimo do desemprego.

O Plano de Ação (Call for Action) **define as prioridades consideradas urgentes** para este sector, bem como um conjunto de compromissos específicos que as organizações que adiram a este plano assumem.

Os **objetivos principais** passam por tentar garantir que a indústria do sector do vestuário, a nível mundial, resista às contingências causadas pela pandemia COVID 19 e possa, assim, **garantir o rendimento, a saúde, o emprego dos trabalhadores deste sector.**

Em detalhe, o Plano de Ação [https://urldefense.com/v3/ https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---](https://urldefense.com/v3/https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---)

[dcomm/documents/briefingnote/wcms\\_742371.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_742371.pdf) ;!!DOxrgLBm!UsSADnZBrCOT00galt&o0V607HP\_fjy fHadmCivF35Ck10k3vKmOSQ\_ctLm6ggi5uZZRqtMNS\$ contempla a definição das **seguintes prioridades:**

da proteção social para trabalhadores e empregadores na indústria do vestuário (recomendação n.º 202 da OIT) para que a mesma possa ser sustentável e possa fazer face a crises como a atual.

- i) Acesso facilitado ao crédito junto da banca/instituições financeiras, pagamento rápido de subsídios de desemprego e apoio ao rendimento, concessão de empréstimos a curto prazo sem juros ou a juros baixos e outras medidas fiscais;
- ii) Incentivo à rápida mobilização de fundos para apoiar o rendimento dos trabalhadores (por exemplo, fundos de emergência, crédito com condições mais vantajosas) e apoiar ações para manter empregos (por exemplo, medidas fiscais de segurança social);
- iii) Os fundos devem permitir à indústria manter a continuidade da sua atividade e continuar a pagar salários aos trabalhadores, em articulação com as disposições legislativas nacionais e contratação coletiva;
- iv) As marcas e os retalhistas comprometem-se a adoptar medidas para minimizar os efeitos da crise nas suas cadeias de abastecimento (por exemplo, assegurando o pagamento aos fabricantes dos produtos já acabados ou em produção);
- v) Garantir o respeito dos standards laborais assim como a segurança e saúde no trabalho;
- vi) Apoiar o desenvolvimento

---

## FLASH Nº 8 – dia 23/04

### COVID-19 | Governo apresenta novas medidas de apoio ao ecossistema de empreendedorismo no valor de €25M

O Governo apresentou um total de sete medidas para que as mais de 2.500 startups portuguesas consigam superar as consequências da pandemia COVID-19 e retomar a sua atividade normal após este período excecional. O conjunto das cinco novas medidas, no valor global superior a 25 milhões de euros, poderá representar em média 10 mil euros de apoio potencial para cada startup

<https://covid19estamoson.gov.pt/wp-content/uploads/2020/04/Iniciativas-COVID-19-for-Startups-V9.pdf>

### Plano Poupança Reforma e estado de emergência

Fixa as condições de reembolso antecipado de Planos Poupança Reforma durante o estado de emergência, em cumprimento do artº 7º da [Lei n.º 7/2020](#), que estabeleceu regras excecionais para o reembolso antecipado de PPR's .

[Informação ASF](#)



**LAYOFF - Prorrogação da situação de Crise Empresarial**

Aceda ao [formulário RC 3057-DGSS](#) e ao respetivo [anexo](#) e consulte as [Instruções de Preenchimento do anexo do formulário RC 3057-DGSS](#) no site da Segurança Social

**Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente**

[Atualização da informação](#) no site da Segurança Social

**IMPIC – Instituto de Imobiliário e da Construção**

O site do IMPIC tem agora disponível resposta a [perguntas frequentes](#) em matéria de construção e de mediação imobiliária.

**ACT - COVID-19: OIT analisa as repostas dos setores social e económico**

Numa série de sínteses setoriais, a OIT analisa como a pandemia está a afetar o funcionamento desses setores e como eles estão a responder para aliviar os seus efeitos

([https://www.act.gov.pt/\(pt-PT\)/Itens/Noticias/Paginas/COVID-19OITanalisaasrepostasdossetoressocialeeconomico.aspx](https://www.act.gov.pt/(pt-PT)/Itens/Noticias/Paginas/COVID-19OITanalisaasrepostasdossetoressocialeeconomico.aspx))

-----

**FLASH Nº 7 – dia 22/04**

**Simulador dos apoios governamentais no âmbito da pandemia Covid-19**

[www.infocovid19.pt](http://www.infocovid19.pt)

(algumas simulações relativas às Linhas de Financiamento estão desatualizadas)

**Documentos comprovativos seguro automóvel**

Documentos que comprovam, no atual quadro de emergência, a celebração de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

[Informação ASF](#)

**Inquérito INE e Banco de Portugal – Impactos do Covid-19 nas empresas**

Inquérito semanal lançado às empresas com o objetivo de identificar os efeitos da pandemia na atividade das empresas.

[Documento BP](#)

**IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção**

Clarifica que prazos se encontram suspensos na sequência da publicação da Lei n.º 1-A/2020.

[Informações sobre prazos / regime legal excecional](#)

**ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**

Atualização FAQs Covid-19 (<https://www.asae.gov.pt/covid-19-asae/faqs3.aspx>)

-----



## FLASH Nº 6 – dia 21/04

### **AAC 13/SI/2020 | Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI ID&T) - PI 1.2**

Projetos de I&D em Copromoção para Territórios do Interior +CO3SO Conhecimento e +CO3SO

[https://www.compete2020.gov.pt/Avisos/detalhe/AAC\\_13-SI-2020](https://www.compete2020.gov.pt/Avisos/detalhe/AAC_13-SI-2020)

### **AAC 14/SI/2020 | Sistema de Incentivos Inovação Produtiva COVID 19 - Projetos Individuais**

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras, que se proponham desenvolver um projeto de investimento nas seguintes tipologias:

- a) Inovação de produto (Bens e serviços).
- b) Inovação de processo (novos métodos de fabrico, organizacionais ou de marketing e expansão da capacidade).

[https://www.compete2020.gov.pt/Avisos/detalhe/AAC\\_14-SI-2020](https://www.compete2020.gov.pt/Avisos/detalhe/AAC_14-SI-2020)

### **AAC 15/SI/2020 | Sistema de Incentivos à Atividade de Investigação e Desenvolvimento e Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upscaling) COVID 19 - Projetos de I&D Empresas**

“I&D Empresas” e “Infraestruturas de Ensaio e Otimização”, conforme disposto na Portaria nº 96 de 18 de abril relativa ao Regulamento específico para apoio a atividades de Investigação e Desenvolvimento e ao investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upscaling) no contexto do COVID-19.

[https://www.compete2020.gov.pt/Avisos/detalhe/AAC\\_15-SI-2020](https://www.compete2020.gov.pt/Avisos/detalhe/AAC_15-SI-2020)

### **Linhas de Financiamento**

Consulte a informação atualizada das Linhas de Apoio à Economia [aqui](#)

### **Segurança Social – Prazos para efetuar requerimento de Apoios Excepcionais**

A Segurança Social divulgou as [datas](#) em que deverão ser requeridos os **Apoio Excepcional à Família para Trabalhadores por conta de Outrem e Trabalhadores Independentes** e **Apoio Extraordinário à redução da atividade económica dos Trabalhadores Independentes e dos Membros de Órgãos Estatutários**.

([Despacho SS](#), de 20/04)

### **IEFP - Regulamento da Apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial - Formação profissional**

O presente [Regulamento](#) define o regime de acesso aos apoios a conceder pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) para frequência de um Plano de Formação pelos trabalhadores abrangidos pela Medida de Apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial, prevista no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 10- G/2020, de 26 de março, na sua redação atual.

### **IEFP - Apoio à Manutenção de Contratos de Trabalho - Bolsa de EFE**

Foram divulgadas no site do IEFP as [condições para a apresentação de candidaturas](#) à bolsa de entidades formadoras externas no âmbito do Apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial - Formação profissional

### **Combate ao COVID-19 – Acesso gratuito de Normas Harmonizadas (EN's)**

Em resposta ao surto de coronavírus – COVID-19, o Comité Europeu de Normalização (CEN), o Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (CENELEC) e a Comissão Europeia, concordaram, em colaboração com todos os seus Organismos Nacionais de Normalização, em disponibilizar gratuitamente um conjunto



de Normas Europeias (ENS) para dispositivos médicos e equipamentos de proteção individual usados no contexto da presente pandemia.

Para aceder gratuitamente às normas [clique aqui](#).

#### **ACT – Acesso gratuito de Normas de apoio**

O Comité Europeu de Normalização (CEN), o Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (CENELEC) e a Comissão Europeia, disponibilizaram gratuitamente um conjunto de Normas Europeias (ENS) para dispositivos médicos e equipamentos de proteção individual usados no contexto da presente pandemia.

Para aceder gratuitamente às normas [clique aqui](#).

#### **Utilização de mascaras em transportes públicos – Covid 19**

Como medida adicional de proteção, a DGS informa que deve ser considerada a utilização de máscaras por qualquer pessoa em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas – supermercados, farmácias, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos, entre outros.

[Documento AMT](#)

#### **IMPIC - Setor do imobiliário e da construção**

Face à relevância para as entidades do setor do imobiliário e da construção da norma do Decreto-Lei n.º 12-A/2020 que adita ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o artigo 16.º-A com a epígrafe “**Força probatória das cópias digitalizadas e das fotocópias**” o IMPIC lançou a [Circular Informativa n.º 1/IMPIC/2020](#) que presta esclarecimentos sobre a matéria.

---

#### **FLASH Nº 5 – dia 20/04**

##### **Limitação da margem de lucro na comercialização de dispositivos médicos e de equipamentos de proteção individual**

Limita ao máximo de 15 % a percentagem de lucro na comercialização, por grosso e a retalho, de dispositivos médicos e de equipamentos de proteção individual identificados no anexo ao [Decreto-Lei n.º 14-E/2020](#), de 13/04, bem como de álcool etílico e de gel desinfetante cutâneo de base alcoólica.

([Despacho n.º 4699/2020](#), de 18/04)

##### **Novo Menu 'COVID-19 | Medidas Portugal 2020'**

Novo menu do Portal Portugal 2020 que reúne as novas medidas PT 2020 para combater os impactos da COVID-19

<https://www.portugal2020.pt/content/covid-19-medidas-portugal-2020>

##### **Turismo de Portugal | FAQ's COVID-19**

O Turismo de Portugal disponibiliza um conjunto de FAQ relativas a vários temas relacionados com as medidas decorrentes da situação da COVID-19, dirigidas às empresas do sector.

<http://business.turismodeportugal.pt/pt/Gerir/covid-19/Paginas/covid-19-info-complementar/faq-covid-19.aspx>



### **Linha de Crédito COVID-19 – Apoio à Atividade Económica (atualização)**

A agora denominada Linha de Crédito COVID-19 – Apoio à Atividade Económica foi alargada de 1,3 mil milhões de euros para 4,5 mil milhões de euros e passa a estar disponível para a globalidade das empresas portuguesas.

Em paralelo, assinala-se a inclusão dos empresários em nome individual (ENI), com ou sem contabilidade organizada, e das empresas constituídas há menos de 24 meses, independentemente da sua situação líquida, para efeitos de concessão do referido crédito. Não serão exigidos avales ou quaisquer outras garantias complementares (pessoais ou patrimoniais).

<https://www.spgm.pt/pt/catalogo/linha-de-apoio-a-economia-covid-19/>

### **FAQ's ERS - cuidados de saúde por utentes grávidas em contexto de epidemia SARS-CoV-2 (17/04)**

Considerando a emergência de saúde pública e situação excecional que se vive no momento atual, na sequência de pedidos de informação e reclamações entretanto rececionados, no âmbito da promoção da literacia na área da saúde e da capacitação do utente na tomada de decisão, a ERS procede à publicação de perguntas frequentes sobre o acesso à prestação de cuidados de saúde por utentes grávidas em contexto de epidemia SARS-CoV-2 e de infeção epidemiológica por COVID-19, a que pode aceder [aqui](#).

### **Preços máximos para o gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado**

A ERSE, em cumprimento do Despacho n.º 4698-A/2020, passa a calcular e a publicar no seu sítio da internet os **preços máximos** para o gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, durante o período em que vigorar o estado de emergência decorrente da pandemia de COVID-19.

[\(Comunicado ERSE 20/04\)](#) [\(Comunicado ERSE 17/04\)](#)

### **Pagamento dos apoios por Transferência Bancária - Segurança Social**

A excecionalidade da situação de emergência desencadeada pela crise epidémica do COVID19 decretou a criação de medidas de carácter extraordinário e temporário, destinadas aos trabalhadores e empregadores. [A Segurança Social informa](#) que, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 94-A/20202 o pagamento dos apoios extraordinários ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/20202 de 13 de março, Decreto-Lei n.º 10-G/2020 de 26 de março, é feito obrigatoriamente por transferência bancária, pelo que, o IBAN deve ser registado ou atualizado através da Segurança Social Direta, no menu Perfil, opção Alterar a conta bancária.

### **Situação contributiva e tributária regularizada - Segurança Social**

Para acesso às Medidas de Apoio no âmbito do Layoff é necessário comprovar que as situações contributiva e tributária estão regularizadas perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.

[A Segurança Social informa que](#) para tal é imprescindível que a Entidade Empregadora conceda autorização à Segurança Social, através do Portal das Finanças, para consulta da regularização da situação tributária na Autoridade Tributária e Aduaneira.

### **IMPIC - Setor do imobiliário e da construção**

Face à relevância para as entidades do setor do imobiliário e da construção da norma do Decreto-Lei n.º 12-A/2020 que adita ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o artigo 16.º-A com a epígrafe “*Força probatória das cópias digitalizadas e das fotocópias*” o IMPIC lançou a [CIRCULAR INFORMATIVA N.º 1/IMPIC/2020](#) que presta esclarecimentos sobre a matéria.

### **IEFP - Bolsa de Entidades Formadoras Externas – Abertura de Candidaturas**

O Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 artigo 4.º, a atribuição de um apoio financeiro às entidades empregadoras, de natureza privada e do setor social pela



Medida de Apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial, que pretendam desenvolver um Plano de Formação para os seus trabalhadores. Para recurso a **Entidade Formadora Externa (EFE)**, o IEFP, através das suas Delegações Regionais, promove a [abertura de um concurso para candidaturas a uma bolsa regional de EFE](#), assegurando a abrangidas uniformidade de critérios aquando da respetiva seleção. A apresentação das candidaturas, que decorre entre 20 de abril e 05 de maio, é feita junto de cada uma das Delegações Regionais do IEFP.

#### **EXECUÇÃO FISCAL**

Conheça [aqui](#) a FAQ da DSGCT - DL n.º 10-F/2020 e DL n.º 10-G/2020 de 26/03, relativa ao regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 – Execução Fiscal

#### **COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Saúde Mental**

Procurando dar resposta aos problemas de saúde mental que podem surgir no âmbito da atual pandemia a DGS emitiu a Norma nº 011/2020 de 18/04/2020 que pode consultar [aqui](#).

#### **ANACOM defende maior proteção dos consumidores e das micro e pequenas empresas**

A ANACOM em face das preocupações que os utilizadores têm transmitido, **(suspensão, cancelamento de contratos e penalidades por falta de pagamento)**, considera que na fase excecional que se atravessa, é relevante reforçar a proteção dos direitos dos consumidores e das micro e pequenas empresas que se encontrem em situação de vulnerabilidade económica, na sequência da pandemia de COVID-19 tendo proposto ao Governo a adoção de um conjunto de medidas excecionais para proteger os clientes de serviços de comunicações eletrónicas através da aprovação de um regime legal, excecional e temporário. [Medidas ANACOM](#)